

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO TERRITORIAL DO PORTO

DESPACHO N.º 148/26 - OG

1. Ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida na subalínea ii) alínea f) do n.º 1 do Despacho n.º 251/24-OG, de 20 de outubro, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego nos Comandantes dos Destacamentos do Comando Territorial do Porto da Guarda Nacional Republicana, as competências para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.
2. Os Comandantes dos Destacamentos, a que se refere o número anterior, são os seguintes:
 - a) Capitão Rui Daniel Baptista Rosa Ferreira, Comandante do Destacamento de Intervenção do Porto;
 - b) Capitão Rui Gui Pires Coelho, Comandante do Destacamento Territorial de Santo Tirso;
 - c) Capitão Pedro Manuel Ribeiro, Comandante do Destacamento Territorial de Amarante;
3. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
4. O presente despacho produz efeitos desde 09 de fevereiro de 2026.
5. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

01 de abril de 2026. – O Comandante do Comando Territorial do Porto, Paulo Jorge André Serra, Coronel.

